



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 188, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração de dispositivo no Decreto nº 19.111 de 12 de dezembro de 2017 e dá outras providências, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Art. 70 e art. 227 da Lei Nº 942, de 4 de Abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da regulamentação do sistema de consignações em folha de pagamento administradas pela Prefeitura Municipal de Ananindeua;

DECRETA:

Art. 1º. O § 2º do Art. 5º do Decreto nº 19.111, de 12 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

§ 2º. As consignações relativas aos empréstimos serão processadas de acordo com o prazo do contrato firmado entre a instituição financeira e o servidor, não podendo exceder a 120 (cento e vinte) parcelas a sua duração.”

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos não alterados por este Decreto, e fica revogado o decreto nº 20.333 de 29 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, DE 21 DE MAIO DE 2021.

**DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua**